



## EDITAL SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 001/2024

### Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Edifício Tecnocentro e outros serviços

(Conforme matriz aprovada pela diretoria)

A AEPTEcBa – Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, CNPJ 26.294.450/0001-28, com domicílio na Rua Mundo, 121 – Trobogy – Parque Tecnológico da Bahia, convoca os fornecedores que tenham interesse em participar do processo de seleção para contratação de empresa especializada para fornecimento dos Serviços de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO**, nas dependências da sede administrativa do Parque Tecnológico da Bahia, denominado Ed. TECNOCENTRO, referente ao segmento de atividade correspondente, relacionado ao objeto a ser contratado.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta seleção é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO**, com monitoramento presencial e por **Sistema CFTV (Circuito Fechado de Televisão)**, nas dependências do Edifício TECNOCENTRO, sede administrativa do Parque Tecnológico da Bahia, conforme definições constantes no presente documento.

1.2. A proposta deverá ter como base de contratação a presença de 01 vigilante motorizado com carga de 24h, 03 vigias com carga de 24h, 01 vigia com carga de 44h semanais, 01 posto CFTV 24h e 01 bastão de ronda eletrônica com cartela de eventos.

#### Base legal

Regulamento de Compras AEPTEcBa (Aplicação principal)

Estatutos legais relacionados às contratações (Aplicação subsidiária)

Leis Especiais, Regulamentos e Normas Técnicas Vigentes no Brasil.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tratando-se do cumprimento da obrigação em garantir a segurança das instalações do Tecnocentro e assegurar a integridade física dos servidores, prestadores de serviços, colaboradores, público em geral que eventualmente transitam nas instalações do Parque Tecnológico, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio ou decorrente da ação de terceiros, a contratação se constitui em serviços meramente necessários e essenciais para o Edifício.

#### 3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser identificados, lacrados, e entregues juntamente com o **documento de credenciamento** do Representante Legal da empresa, até a data prevista para a entrega, da seguinte forma:

✓ Envelope 1 – Documentos para Habilitação

✓ Envelope 2 – Proposta Comercial



#### 4. DATA E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/02/2022 até às 17 horas.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

Sala de Recepção da AEPTEcBa, situada na sala 403, 4º andar do Parque Tecnológico da Bahia.

#### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A Comissão designada para receber os envelopes rubricará em cima dos fechamentos dos lacres, para garantia da inviolabilidade até a abertura dos mesmos.

##### 6.1. CONTEÚDO DO ENVELOPE 1

##### 6.1.1. Documentos para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e últimas alterações onde conste **alterações para comprovação do capital social**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 6.1.2. Documentos para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova da atividade (**CNAE**), compatível com o objeto desta seleção;
- c) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Seleção;
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual de Débitos Tributários**;
- g) Prova de regularidade com a **Justiça Estadual de Concordata e Falência**;
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade de Situação/CRF**;



- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. (Lei nº 12.440/2011)
- j) Dados do representante legal (**nome, RG, CPF**) com poderes específicos para assinar pela empresa.

### 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Último Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil** do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
  - a1) O **Balanço Patrimonial** deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
  - a2) Para **Sociedades Anônimas** e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, cópias da publicação de:
    - I Balanço Patrimonial;
    - II Demonstração do Resultado do Exercício;
    - III Demonstração dos Fluxos de Caixa;
    - IV Notas explicativas do Balanço.
- b) Índices de liquidez geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apurados através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

**Nota:** A justificativa para a escolha do índice contábil, assim como de seu valor, prende-se às orientações estabelecidas nos itens 7.1, V e 7.2 da Instrução Normativa nº05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, devidamente identificada, no cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 6.2. CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - Proposta Comercial

- 6.2.1. A proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com páginas numeradas, **em estrita observância às especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência**, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



PARQUE  
TECNOLÓGICO  
DA BAHIA

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preço do objeto licitado, considerando as informações constantes no Termo de Referência, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, incluindo todos os tributos ou encargos sociais que por ventura venham a incidir;
- c) Prazo para início da prestação de serviços: Até **11 de março de 2024**, a contar da assinatura do contrato;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

#### **6.2.2. A empresa deverá apresentar junto à sua proposta comercial:**

- a) Projeto do Plano de Ação que será adotado na prestação dos serviços, discriminando os postos de trabalho visando atender às necessidades de segurança do ED. TECNOCENTRO.
- b) Declaração da aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital e submissão às normas e procedimentos expedidos pela Contratante, durante o prazo de execução contratual.
- c) Declaração de que não está sofrendo penalidade decorrente de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- d) Declaração da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, na quantidade e qualidade exigidos, de todos os recursos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto desta seleção, no prazo previsto para o início da prestação dos serviços.
- e) Declaração de que nos preços da proposta comercial estão incluídas despesas com administração, encargos sociais e todos os tributos, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros ou omissões, para efeito de solicitar revisão de preços.
- f) Declaração de que reconhece a relevância dos serviços relativos ao objeto da contratação para o regular funcionamento do Parque Tecnológico da Bahia e de serviços do local, e de que tem pleno conhecimento de que a sua adequada prestação é imprescindível para a manutenção da ordem interna do Parque, assim como, que sua má prestação ou interrupção causam grave prejuízo aos serviços e à Contratante, capaz de ensejar situação de insegurança e interrupção, conhecendo também as consequências administrativas e civis desta circunstância.

#### **6.2.3. Proposta de Preço**

- a) Para a cotação dos preços, a proponente **deverá apresentar um Plano de Ação e utilizar-se, obrigatoriamente, do modelo descrito no ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, parte integrante deste Edital;

- b) Preço unitário para prestação dos serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, utilizando o **ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;**
- c) O Atestado de Visita e Vistoria, descrito no **item d. do 6.2.5 Visita e Vistoria**, deve ser entregue junto da proposta de preço;
- d) Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá a proponente examinar todos os documentos exigidos neste Edital, atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos (TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO);
- e) Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou item assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta seleção e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da Lei;
- f) Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

#### **6.2.4. Esclarecimentos Gerais sobre a composição de preços constantes da planilha detalhada:**

- a) Não podem ser repassados à **Contratante a CSLL e o IR sobre o lucro.**
- b) Qualquer dúvida acerca da classificação do custo como obrigatório e eventual deverá ser objeto de consulta prévia à Comissão de Fornecedores, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da apresentação da proposta.

#### **6.2.5. Visita e Vistoria**

- a) As empresas interessadas devem **VISITAR e VISTORIAR** os locais onde serão prestados os serviços, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da Proposta Comercial.
- b) As empresas interessadas devem agendar VISITA para VISTORIAR os locais, através do e-mail [compras@aeptecba.org.br](mailto:compras@aeptecba.org.br) (Supervisão Operacional).
- c) Os horários disponíveis para as visitas dos interessados, são: dias 05, 06 ou 07/02/24, às 9:00h, agendado previamente com a CONTRATANTE conforme item b, descrito acima.
- d) Para a empresa que realizar a visita e vistoria será fornecido ATESTADO, em que constará a identificação da empresa (Razão Social e CNPJ), o nome do representante que realizou a visita/vistoria, a data da visita/vistoria e o nome responsável pelas informações da CONTRATANTE.
- e) O atestado de visita e vistoria deverá ser anexado à proposta de preços, escrita, a ser apresentada pela empresa.

- f) A empresa que não realizar visita e vistoria deverá apresentar declaração de que os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos custos envolvidos.

## 7. PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO E DECISÃO

- 7.1. A Comissão de Compras nomeada, analisará os documentos apresentados nos Envelopes 1 e 2, avaliando o Projeto do Plano de Ação proposto para atender as necessidades de segurança do ED. TECNOCENTRO, julgando o que apresenta maior aderência aos requisitos de segurança estabelecidos.
- 7.2. A Comissão de Compras nomeada, analisará os documentos apresentados nos Envelopes 1 e 2 e encaminhará a lista das **empresas habilitadas e avaliadas tecnicamente, considerando os critérios de qualificação e certificação devidamente comprovada, capacitação técnica, estabilidade financeira, e menor preço dentro dos dois melhores Planos de Ação apresentados**, à Diretoria Administrativa Financeira, contendo um Parecer conclusivo, classificando as propostas, segundo os critérios estabelecidos neste Edital de seleção, contendo as justificativas sobre inabilitações ou desclassificações de acordo com as ocorrências no processo.
- 7.3. Para efeito de qualificação, serão requisitadas certificações que habilitem no combate de violência contra a mulher, certificação de habilitação de Lei Geral de Proteção de Dados e certificação ESG.
- 7.4. Para o julgamento desta seleção de fornecedores, a Comissão designada poderá consultar os órgãos internos da AEPTEcBa, a exemplo da Contabilidade, Jurídico e outros que possuam afinidade com o objeto para dirimir dúvidas sobre os documentos ou ocorrências desse processo. Poderá, ainda, realizar diligências ou visitas técnicas às empresas que participam da seleção, com o intuito de esclarecer fatos relacionados à documentação apresentada.
- 7.5. A AEPTEcBa, através da Diretoria Executiva, decidirá sobre a homologação do Parecer e a declaração do fornecedor vencedor desta seleção.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A AEPTEcBa, fará a convocação do primeiro classificado para assinar o futuro contrato. Na hipótese de recusa em assinar o contrato, serão convocados os demais classificados, um a um, podendo haver ajuste nos preços da planilha, a fim de compatibilizá-los com os preços estimados.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

DIRETORIA EXECUTIVA